



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2021 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.000301/2021-11

Santo André-SP, 07 de Janeiro de 2021

(Assinado digitalmente em 07/01/2021 13:52)

NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAÚJO

CHEFE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1825958

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/01/2021** e o código de verificação: **8eb57f332a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Normas do Processo Seletivo para a seleção de 4 (quatro) estudantes para participar virtualmente do curso de língua espanhola da Universidad de La Frontera, Chile.

A ASSESSORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeada pela Portaria nº 904, de 28 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 29 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas para regulamentação da seleção de 4 (quatro) estudantes para participar do curso de língua espanhola da *Universidad de La Frontera*, Chile.

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	2
2.	DISPOSIÇÕES GERAIS	2
3.	DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE	3
4.	DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS	3
5.	DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	4
6.	DOS DEVERES	4
7.	DA ELIMINAÇÃO	5
8.	DA DESISTÊNCIA	5
9.	DO PLANO DE ESTUDOS	5
10.	RECURSOS	6
11.	DISPOSIÇÕES FINAIS	6
12.	CALENDÁRIO RESUMIDO	7

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Localizada na região de La Araucanía, no Chile, a *Universidad La Frontera* (UFRO) é uma instituição pública estadual de ensino superior. A UFRO é considerada uma das melhores universidades do país devido aos seus notáveis indicadores de qualidade e excelência.

1.2 Hoje, a universidade oferece 45 cursos de graduação, 10 programas de doutorado, 28 programas de mestrado, 35 programas de especialidade nas áreas de medicina, odontologia, enfermagem, obstetrícia, ciência da computação e física médica. Abriga mais de 9.500 alunos de graduação e cerca de 1.000 alunos de pós-graduação. Em seus 37 anos de vida institucional, formou mais de 33.000 graduados e pós-graduados, graças ao compromisso de uma comunidade acadêmica e administrativa comprometida com a melhoria contínua do ensino, da pesquisa, da construção de vínculos sociais e da gestão.

1.3 A Universidade La Frontera é uma universidade promissora da região de La Araucanía, posição que recentemente consolidou ao se tornar a primeira universidade estadual regional a obter acreditação institucional por 6 anos sob a CNA Chile, um status que a coloca entre as universidades de excelência do Chile. Além disso, possui o maior centro de idiomas do sul do Chile, dando a oportunidade a estudantes locais e internacionais de aprender inglês, chinês, francês, italiano, alemão e espanhol com uma experiência de aprendizagem mista.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente edital visa selecionar 4 (quatro) alunos para participar dos cursos de espanhol virtualmente, além de compor lista de espera. Serão 2 (dois) alunos selecionados para participar do **curso de espanhol A1** (code course COD630) e 2 (dois) alunos para participar do **curso de espanhol B1** (code course: COD632).

2.2 Os candidatos em lista de espera serão convocados, em sequência, APENAS se houverem vagas remanescentes oferecidas pela UFRO, desistência ou desclassificação dos 2 primeiros colocados em tempo hábil.

2.3 Os cursos tem duração de 32 (trinta e duas) horas divididas ao longo de 8 (oito) semanas, com início em abril de 2021, e equivalem a 3 ECTS.

2.3.1 Para o nível A1, as aulas serão ministradas às segundas e quartas-feiras, das 14h30 às 16h30. Fuso Horário do Chile (GMT-4);

2.3.2 Para o nível B1, as aulas serão ministradas às terças e quintas-feiras, das 14h30 às 16h30. Fuso Horário do Chile (GMT-4).

2.3.3 A matrícula e orientações a serem realizadas pela UFRO acontecerão na última semana de março de 2021.

2.4 Os cursos são no formato de atividades curriculares online que visam desenvolver uma metodologia focada no aluno e fortemente apoiada em recursos tecnológicos que privilegiam a comunicação e interação ativa entre pares, o trabalho colaborativo e a aprendizagem através da aplicação prática mediada pelo docente. Desta forma, o professor irá expor os alunos a textos e produções orais de complexidade crescente dependendo do nível e relacionados com o contexto do aluno.

3. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE

3.1 Para participação e nomeação, o candidato deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação na UFABC, não estando em mobilidade acadêmica ou trancamento total de matrícula;
- b) Apresentar mínimo de 40 créditos em disciplinas aprovadas, sendo ao menos 28 créditos de disciplinas obrigatórias do Bacharelado Interdisciplinar;
- c) Apresentar CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 2,700, sem arredondamentos;

3.2 Os estudantes deverão atender também a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste Edital.

3.2.1 O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3. não exime o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção na IES parceira.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link <http://ufabc.net.br/inscricaoespanholufro>, no período de **07 de janeiro de 2021 ao dia 14 de janeiro de 2021 às 23h59**.

4.2 Caso haja mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo candidato e as informações nela constantes.

4.3 Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1., em formato .pdf:

- a) Histórico da graduação **completo e atualizado** do curso em que está regularmente matriculado, emitido pela Central de Atendimento ao Estudante da Prograd. (<http://central.ufabc.edu.br/index.php/default/viewDesc/255>). O histórico é emitido em até dois dias úteis pela Prograd, então ele deverá ser solicitado com antecedência. Os históricos emitidos pelo próprio estudante pelo SIGAA não serão aceitos, uma vez que este módulo ainda não foi implementado por completo;
- b) Declaração de vínculo emitido pelo estudante através do SIGAA, no portal do discente.

4.4 O candidato também deverá anexar o *formulario de postulacion* da UFRO devidamente preenchido e assinado, disponível no **Anexo I** deste Edital.

4.4.1 A assinatura do coordenador da UFABC será fornecida pela Assessoria de Relações Internacionais após a seleção para os candidatos classificados, não sendo necessária no momento de submissão da inscrição.

4.5 Os candidatos deverão declarar no momento de inscrição para qual nível de curso estão se inscrevendo, declarando também que possuem as competências necessárias para acompanhamento e desenvolvimento das atividades do nível ao qual se candidatam.

4.5.1 Os conteúdos a serem abordados nos cursos A1 e B1 estão disponíveis nos Anexos II e III, respectivamente.

4.6 Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do candidato, sua inscrição será sumariamente cancelada.

4.7 A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.

4.8 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Não ter participado anteriormente de programa de mobilidade acadêmica;
- b) Não ser aluno desistente de programas de mobilidade acadêmica;
- c) Maior Coeficiente de Rendimento;
- d) Maior Coeficiente de Aproveitamento;
- e) Maior CP/CPK;
- f) Menor quantidade de reprovações.

5.2 A ARI divulgará a lista dos candidatos selecionados, bem como a lista de espera, se aplicável, no dia **15/01/2021 até às 17h**.

6. DOS DEVERES

6.1 São deveres do candidato a qualquer tempo:

- a) Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC) e na IES de destino;
- b) Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a mobilidade.

6.2 São deveres do candidato antes do início da mobilidade:

- a) Elaborar, conforme descrito no item 12, antes do início das atividades no exterior, o Plano de Estudos, preferencialmente em conjunto com o AI do curso ao qual o estudante estiver vinculado;
- b) Manter, da data da inscrição até o início do período de mobilidade acadêmica, os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 3 deste edital;

6.3 São deveres do candidato durante o período de mobilidade:

- a) Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;
- b) Obedecer às regras legais e às normas de conduta da IES de destino;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos oriundos de suas ações à IES de destino;
- d) Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que efetuar matrícula na IES de destino, respeitando os números mínimos e máximos de créditos estipulados por ela;

- e) Matricular-se nas disciplinas de seu curso na UFABC dentro dos prazos determinados pela Pró-reitoria de Graduação;
- f) Providenciar, junto à IES de destino, documentos oficiais, emitidos por autoridade competente, relativos ao período de estudos na instituição do exterior tais como: histórico escolar contendo o sistema de notas, avaliação e ementas das disciplinas cursadas com o conteúdo programático e a carga horária teórica e prática.

6.4 São deveres do candidato após o período de mobilidade:

- a) Apresentar à ARI o histórico escolar fornecido pela IES de destino;
- b) Compartilhar as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade acadêmica em eventos estipulados pela Assessoria de Relações Internacionais;
- c) Preencher formulário de avaliação da mobilidade disponibilizado pela ARI.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1 Serão considerados eliminados os candidatos que:

- a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;
- b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
- c) Não assinarem ou não preencherem os campos obrigatórios;
- d) Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital.

8. DA DESISTÊNCIA

8.1 Em caso de desistência, o candidato deverá comunicar à Assessoria de Relações Internacionais em até 10 (dez) dias corridos após a divulgação da lista prevista no item 5.2.

8.2 A comunicação de desistência deverá ser formalizada via e-mail a ser enviado para mobilidade@ufabc.edu.br. O candidato deverá enviar a declaração escrita de próprio punho, datada e assinada em formato .pdf pelo e-mail informado no formulário de inscrição ou e-mail institucional da UFABC, estando sujeito a análise.

8.3 O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estipulados, sejam quais forem os motivos alegados, será considerado como aluno desistente de programa de mobilidade acadêmica para efeitos de classificação em outros editais de mobilidade acadêmica publicados pela Assessoria de Relações Internacionais.

9. DO PLANO DE ESTUDOS

9.1 O plano de Estudos será disponibilizado na página da ARI.

9.2 O plano de estudos será solicitado após a nomeação dos candidatos e aprovação pela UFRO, de acordo com os requisitos e prazos por eles estabelecidos.

9.3 O plano de estudos deverá ser analisado e aprovado pelo(s) Agente(s) de Internacionalização da UFABC do Bacharelado Interdisciplinar ou curso específico ao qual o candidato está vinculado.

9.4 Mediante aprovação do plano de estudos pelo Agente de Internacionalização, a equivalência das disciplinas e o aproveitamento dos créditos livres serão inseridos no histórico

escolar do estudante, após a apresentação à Assessoria de Relações Internacionais do histórico escolar fornecido pela IES estrangeira ao estudante, em que constem as aprovações das disciplinas cursadas.

9.5 O aproveitamento de créditos livres se dará em conformidade com a [Resolução ConsEPE nº. 115](#).

10. RECURSOS

10.1 Recursos a qualquer dos resultados deverão ser enviados para o e-mail ri@ufabc.edu.br em até 24 horas corridas após a sua divulgação. Contestações com relação aos critérios de elegibilidade deverão ser enviadas para o mesmo e-mail até em 24h após a publicação do presente Edital.

10.2 O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

10.3 Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento deste Edital será preliminarmente indeferido.

10.4 Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.

10.5 O resultado dos recursos será divulgado em até cinco dias úteis após a sua interposição e será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional.

11.2 Informações complementares podem ser obtidas por meio de consulta dirigida ao endereço eletrônico rel.internacionais@ufabc.edu.br;

11.3 A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar este Edital independentemente do calendário estabelecido;

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio do Edital e dos Resultados Divulgados;

11.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

11.6 Casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

12. CALENDÁRIO RESUMIDO

Período de Inscrição	07/01/2021 a 14/01/2021
Divulgação da lista de alunos classificados	15/01/2021
Nomeação dos alunos selecionados e aprovados	15/01/2021
Período de matrícula e orientações	Última semana de março de 2021
Início das atividades	Abril de 2021

Santo André, 07 de janeiro de 2021.

Nátalia Cardoso Abreu de Araujo
Assessora de Relações Internacionais em substituição